



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024
DIÁRIO OFICIAL - SC - PÁGINA 6 - Nº 22202 DE 09.02.2024

Altera os Editais FEI nº 001/2023 e 002/2023 e prorroga os prazos para o envio de propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dos Órgãos Governamentais.

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), e ainda:

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC *“VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”*.

Resolve:

Art. 1º Alterar os Editais FEI nº 001/2023 e 002/2023 prorrogando os prazos para o envio de propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dos Órgãos Governamentais por 15 dias, contados da data da publicação do Edital por meio do SIGEF, no Portal SCtransferências.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2024.

Sabrina Mores
Presidente CEI/SC